



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0188.6/2019

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, inc. VI do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei n. 0188.6/2019, que **Estabelece Normas de Cobrança de tarifa de Estacionamento por Fração de Tempo e Uso Real.**

O projeto sob análise pretende impor aos estabelecimentos que trabalham com a atividade de Estacionamento, privados ou cedidos pelo poder público, a forma de cobrança em fração de tempo por uso real.

Diante do exposto, devido à repercussão e com base no art. 71, inc. XIV do Regimento Interno julgo imperativo solicitar diligências à Casa Civil e por meio desta, ao PROCON de Santa Catarina e a Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE, para que se manifestem sobre a matéria trazendo aos autos seus entendimentos técnicos e operacionais, para subsidiar o parecer deste relator.

É o pedido de diligência que se submete a apreciação.

Sala de Comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark - PL